



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 881 /2023

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 742 /2023



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA DE HERVAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 742 /2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 881 /2023**

**PARECER JURÍDICO**

Senhor Prefeito Municipal:

O presente Processo trata da contratação de empresa para a aquisição de peças e serviços referentes a revisão de 40.000km do veículo Renault Master UTI, placa RPM-1D48, pertencente à frota municipal, de uso da Secretaria Municipal de Saúde, sendo contratada a Empresa NISSUL VEICULOS L TDA, CNPJ N.º 04.573.344/0001-40, pelo valor total de R\$ 1.749,76 (mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).

A demanda da contratação foi formalizada por meio do Memorando Interno n.º 3.300/2023, ao qual foi anexado Termo de Referência (art. 72, I, da Lei n.º 14.133/21).

Há manifestações da Secretaria da Fazenda e do seu Departamento de Contabilidade, nos despachos 08 e 09 do MI n.º 3.300/2023, acerca da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, IV, da Lei n.º 14.133/21).

A documentação exigida pelo art. 68 da Lei n.º 14.133/21 foi juntada nos despachos na solicitação inicial e atualizada no despacho 03 do documento que formalizou a demanda, atestando a regularidade da empresa a ser contratada.

O Processo está instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório, constando a justificativa para a escolha do fornecedor. Não obstante, observa-se que o art. 75, IV "a)" da lei n.º 14.133/21 trata apenas de contratações que tenham por objeto a compra de "bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia", não tratando dos serviços da garantia, que, em tese, seriam gratuitos ou contratados à parte.

Sabe-se que até o Município é vitimado pela prática comercial de vedação à realização de mão-de-obra em outras oficinas para a manutenção da garantia, razão pela qual acaba não tendo alternativa senão o pagamento também de serviços quando das revisões. Em sendo esse o caso, indica-se, portanto, seja ao menos avaliada a pesquisa de preços prometida no item 9 do Termo de referência, a fim de se cumprir os requisitos do art. 72, II, VI e VII, da Lei n.º 14.133/21.

Pelas razões já exploradas acima, observadas também as ressalvas apresentadas, entendo que a contratação se enquadra na hipótese do art. 75, IV, "a)", da Lei n.º 14.133/21, por ser contratada a empresa responsável pelas demais revisões da garantia técnica do veículo.

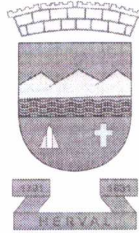
Como aspecto formal do processo de contratação, deve-se também considerar que o Município de Herval possui menos de 40.000 (vinte mil) habitantes, fica ele, por força do art. 176 da Lei n.º 14.133/21, dispensado da indicação de agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos e de agente de contratação, até 1º de abril de 2027, devendo atuar a Comissão permanente de licitações e nas funções essenciais aos processos de contratação, sem prejuízo da indicação de fiscal de contrato, na forma do art. 117 da lei n.º 14.133/21.

Não obstante, persiste a obrigação de disponibilização da versão física dos documentos da contratação nas repartições do Município, devendo, pelo menos o contrato, ser publicado no site oficial do Município, conforme art. 91, caput, da Lei n.º 14.133/21.

É o Parecer.

Herval, 17 de agosto de 2023.

  
**Ismael Rodrigues da Conceição**  
Advogado - OAB/RS 97047  
Matricula: 1858-9



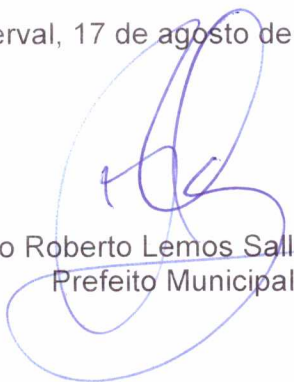
**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 742/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023**

**Despacho:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, acolhendo o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº 742/2023, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, IV "a)" da lei n.º 14.133/21 para a contratação da Empresa NISSUL VEICULOS LTDA, CNPJ N.º 04.573.344/0001-40, localizada na Av Augusto Simoes Lopes, 06, bairro Três Vendas, Pelotas/RS, sendo representada por José Luiz Lima Laitano, RG 6023852582, CPF 517.773.040-91, residente e domiciliado em Pelotas/RS, para a aquisição dos seguintes itens: 1 filtro de óleo, 1 filtro de entrada de ar, 1 junta de cobre da tampa, 1 kit revisão, 1 limpa ar condicionado, 1 limpa freios, 1 filtro de óleo, 1 filtro de ar condicionado e 8 óleo lubrificante 5w30, bem como para a realização dos serviços de geometria e balanceamento, limpeza sistemas de freio e revisão, referentes a revisão de 40.000km do veículo Renault Master UTI, placa RPM-1D48, pertencente à frota municipal, de uso da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 1.749,76 (mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), sendo R\$ 1.259,76 (mil duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos) pelas peças e materiais e R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) pelos serviços.

Herval, 17 de agosto de 2023.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal



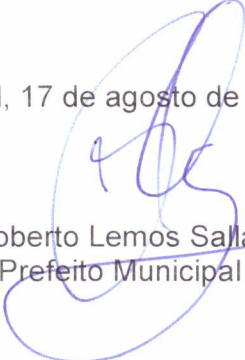
Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 742 /2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 881 /2023

**RATIFICAÇÃO**

Nos termos do Art. 75, IV "a)" da lei n.º 14.133/21 , acolho o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº 742/2023 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da Empresa NISSUL VEICULOS L TDA, CNPJ N.º 04.573.344/0001-40, localizada na Av Augusto Simoes Lopes, 06, bairro Três Vendas, Pelotas/RS, sendo representada por José Luiz Lima Laitano, RG 6023852582, CPF 517.773.040-91, residente e domiciliado em Pelotas/RS, para a aquisição dos seguintes itens: 1 filtro de óleo, 1 filtro de entrada de ar, 1 junta de cobre da tampa, 1 kit revisão, 1 limpa ar condicionado, 1 limpa freios, 1 filtro de óleo, 1 filtro de ar condicionado e 8 óleo lubrificante 5w30, bem como para a realização dos serviços de geometria e balanceamento, limpeza sistemas de freio e revisão, referentes a revisão de 40.000km do veículo Renault Master UTI, placa RPM-1D48, pertencente à frota municipal, de uso da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 1.749,76 (mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), sendo R\$ 1.259,76 (mil duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos) pelas peças e materiais e R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) pelos serviços.

Herval, 17 de agosto de 2023.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**CONTRATO Nº 25/2023**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal Ildo Roberto Lemos Sallaberry, brasileiro, casado, CPF n.º 183.745.650-04, RG 4033719834, residente em Herval – RS, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado da empresa NISSUL VEICULOS L TDA, CNPJ N.º 04.573.344/0001-40, localizada na Av Augusto Simoes Lopes, 06, bairro Três Vendas, Pelotas/RS, representada por José Luiz Lima Laitano, RG 6023852582, CPF 517.773.040-91, residente e domiciliado em Pelotas/RS, denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Presente contrato tem por objeto a aquisição dos seguintes itens: 1 filtro de óleo, 1 filtro de entrada de ar, 1 junta de cobre da tampa, 1 kit revisão, 1 limpa ar condicionado, 1 limpa freios, 1 filtro de óleo, 1 filtro de ar condicionado e 8 óleo lubrificante 5w30, bem como para a realização dos serviços de geometria e balanceamento, limpeza sistemas de freio e revisão, referentes à revisão de 40.000km do veículo Renault Master UTI, placa RPM-1D48, pertencente à frota municipal, de uso da Secretaria de Saúde.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os serviços descritos nesta cláusula têm execução indireta pelo regime de empreitada por preço global e deverão ser realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, permitida renovação por acordo entre as partes, vigendo o contrato pelo prazo máximo de 12 meses ou até a realização de seu escopo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor a ser pago pela contratação é de R\$ 1.749,76 (mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), sendo R\$ 1.259,76 (mil duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos) pelas peças e materiais e R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) pelos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O pagamento estabelecido na Cláusula segunda será realizado em até 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços, com a devida autorização da Secretaria de Saúde através de Memorando Interno acompanhado de nota fiscal.

**CLÁUSULA QUARTA:** Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Peças e materiais: (R\$ 1.259,76)

Órgão: 06 - Secretaria Municipal da Saúde

Categoria econômica: 339030 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos

Serviços: (R\$490,00)

Órgão: 06 - Secretaria Municipal da Saúde

Categoria econômica: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos

**CLÁUSULA QUINTA:** São obrigações das partes:

a) São obrigações do contratante:

I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;

II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato

III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

IV - Aplicar ao CONTRATADO as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis

V – Zelar pela boa qualidade do serviço e comunicar oficialmente ao CONTRATADO quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

b) São obrigações do contratado:

I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Responsabilizar-se por todos os danos causados quando da execução dos serviços por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo;

IV – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;

V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;

VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.

VII - A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;

VIII – Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz;

IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

**CLÁUSULA SEXTA:** A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo,



fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos, caso o veículo descrito na Cláusula Primeira apresente vício relacionado ao objeto ora contratado nos 90 (noventa) dias seguintes a execução. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA NONA:** Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICÍPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem justos e contratados, firmam a presente avença, em duas vias de igual teor e forma.

Herval, 17 de agosto de 2023.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal

  
José Luiz Lima Laitano  
Representante da contratada





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 742 /2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 881 /2023**

PUBLICAÇÃO  
Período: 17/08/2023  
à 31/08/2023  
LOCAL: MURAL PREFEITURA  
Danielle Martins

**OBJETO:** Contrato firmado entre o Município de Herval representado neste ato pelo Prefeito Municipal Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a Empresa NISSUL VEICULOS L TDA, CNPJ N.º 04.573.344/0001-40, localizada na Av Augusto Simoes Lopes, 06, bairro Três Vendas, Pelotas/RS, sendo representada por José Luiz Lima Laitano, RG 6023852582, CPF 517.773.040-91, residente e domiciliado em Pelotas/RS, para a aquisição dos seguintes itens: 1 filtro de óleo, 1 filtro de entrada de ar, 1 junta de cobre da tampa, 1 kit revisão, 1 limpa ar condicionado, 1 limpa freios, 1 filtro de óleo, 1 filtro de ar condicionado e 8 óleo lubrificante 5w30, bem como para a realização dos serviços de geometria e balanceamento, limpeza sistemas de freio e revisão, referentes a revisão de 40.000km do veículo Renault Master UTI, placa RPM-1D48, pertencente à frota municipal, de uso da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 1.749,76 (mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), sendo R\$ 1.259,76 (mil duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos) pelas peças e materiais e R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) pelos serviços.

Peças e materiais: (R\$ 1.259,76)

Órgão: 06 - Secretaria Municipal da Saúde

Categoria econômica: 339030 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos

Serviços: (R\$490,00)

Órgão: 06 - Secretaria Municipal da Saúde

Categoria econômica: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal

**Memorando 3.300/2023**

Responder apenas via 1Doc

Camila S. SMS

Para

SMS - Secretaria...

A/C Mariana D

6 setores envolvidos

SMS SMA SMF SMF-DC-DES GP SMAJ

08/08/2023 10:32

CC

**Solicitação da segunda revisão para o veículo Ambulância UTI placa RPM 1D48**

Fonte de Recurso- 1500 Recurso Não Vinculados de Impostos

Fiscal de Contrato- Gilnei Nunes

Objeto: Pelo presente MI solicito a contratação da Empresa Renult Pelotas, CNPJ: 04.573.344/0001-40, para realizar a revisão de 40.000 km, do veículo Ambulância Master UTI placa RPM 1D48, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde. Segue abaixo, descrição dos serviços e itens:

Descrição dos Serviços:

- 1 geometria e balanceamento
- 1 limpeza sistemas de freio
- 1 revisão dos 40.000 km

Descrição dos Itens:

- 1 filtro de óleo
- 1 filtro de entrada de ar
- 1 junta de cobre da tampa
- 1 kit revisão
- 1 limpa ar condicionado
- 1 limpa freios
- 1 filtro de óleo
- 1 filtro de ar condicionado
- 8 oleo lubrificante 5w30



Justificativa: Conforme legislação do SUS lei 8080/90 estes veículos devem reunir boas condições para um tráfego seguro; cabe salientar que o mesmo dispensa orçamento por estar na garantia e a única empresa autorizada ser a Empresa Renault Pelotas, CNPJ: 04.573.344/0001-40.

Segue em anexo- termo de referencia, orçamento e documentações exigidas

**Camila Azambuja Siqueira**

*SUPERVISORA DE UNIDADE BASICA DE SAUDE*

<a href="#">Alteracao Contratual n. 05.pdf</a> (2,26 MB)	0 downloads
<a href="#">Certidao_11149429000194.pdf</a> (84,04 KB)	2 downloads
<a href="#">Certidao_11149429000194.pdf</a> (77,93 KB)	1 download
<a href="#">Certidao_8_.pdf</a> (89,88 KB)	2 downloads
<a href="#">CND_56484_11052023.pdf</a> (40,52 KB)	2 downloads
<a href="#">CNH_Digital_Machado.pdf</a> (282,69 KB)	0 downloads
<a href="#">Consulta_Reguladora_do_Empregador.pdf</a> (99,73 KB)	2 downloads
<a href="#">Declaracao_Uvel.pdf</a> (288,42 KB)	2 downloads
<a href="#">fgdf.pdf</a> (108,12 KB)	4 downloads
<a href="#">pref_herval.pdf</a> (1,99 MB)	4 downloads
<a href="#">termo de referencia segunda revisao RPM BD19_1_.pdf</a> (467,59 KB)	4 downloads

Quem já visualizou?

2 níveis de acesso

08/08/2023 10:32:59

Camila Azambuja Siqueira **SMS** solicitou a assinatura de **Mariana Araujo Dutra** em Memorando 3.300/2023 .

Assinado

08/08/2023 21:43:39

Mariana Araujo Dutra **SMS** assinou digitalmente **Memorando 3.300/2023** com o certificado **MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11** conforme MP nº 2.200/2001 .

**Despacho 1-  
3.300/2023**

08/08/2023 21:44

(Encaminhado)

**Mariana Araújo Dutra**

Mariana D. **SMS**

**SMA - Secretaria...**

A/C Sabrina S.

CC

Quem já visualizou?

2 níveis de acesso



Justificativa: Conforme legislação do SUS lei 8080/90 estes veículos devem reunir boas condições para um trafego seguro; cabe salientar que o mesmo dispensa orçamento por estar na garantia e a única empresa autorizada ser a Empresa Renault Pelotas, CNPJ: 04.573.344/0001-40.

Segue em anexo- termo de referencia, orçamento e documentações exigidas

**Camila Azambuja Siqueira**  
SUPERVISORA DE UNIDADE BASICA DE SAUDE

<a href="#">Avercaes_Contratuat_1_03.pdf (2,26 MB)</a>	0 downloads
<a href="#">matidas_11149423090194.pdf (84,04 KB)</a>	2 downloads
<a href="#">Certificao_11149423090194.pdf (77,93 KB)</a>	1 download
<a href="#">certidas_8_.pdf (89,88 KB)</a>	2 downloads
<a href="#">CND_56484_11052023.pdf (40,52 KB)</a>	2 downloads
<a href="#">CNH_Digital_Machado.pdf (282,69 KB)</a>	0 downloads
<a href="#">Consulta_Regulamentado do Empregador.pdf (99,73 KB)</a>	2 downloads
<a href="#">Declaracao_Uvel.pdf (288,42 KB)</a>	2 downloads
<a href="#">Identific.pdf (108,12 KB)</a>	4 downloads
<a href="#">graf_herval.pdf (1,99 MB)</a>	4 downloads
<a href="#">termo de referencia segunda revisao RPM 8D19_1_.pdf (467,59 KB)</a>	4 downloads

Quem já visualizou? [2 no total](#) [Ver detalhes](#)

08/08/2023 10:32:59 Camila Azambuja Siqueira **SMS** solicitou a assinatura de Mariana Araujo Dutra em Memorando 3.300/2023 . **Assinado**

08/08/2023 21:43:39 Mariana Araujo Dutra **SMS** assinou digitalmente Memorando 3.300/2023 com o certificado MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11 conforme MP nº 2.200/2001 .

**Despacho 1-3.300/2023**

08/08/2023 21:44

(Encaminhado)

**Mariana Araújo Dutra**

Mariana D. **SMS**

**SMA - Secretaria...**

A/C Sabrina S.

CC

Quem já visualizou? [2 no total](#) [Ver detalhes](#)



08/08/2023 21:44:13

Mariana Araujo Dutra SMS arquivou.

**Despacho 2-3.300/2023**

09/08/2023 10:18  
(Encaminhado)

A documentação deve ser emitida conforme o CNPJ que consta no orçamento. Peço que verifique e encaminhe novamente com o CNPJ correto.

Lara S. SMA

At. te

SMS - Secretaria...

**Lara Machado da Silva**  
*Agente administrativo*

A/C Camila S.  
CC

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

09/08/2023 10:18:17

Lara Machado da Silva SMA arquivou.

**Despacho 3-3.300/2023**

10/08/2023 12:57  
(Encaminhado)

Em resposta ao despacho 2, segue em anexo documentação exigida correta:

Camila S. SMS

**Camila Azambuja Siqueira**  
*SUPERVISORA DE UNIDADE BASICA DE SAUDE*

SMA - Secretaria...

A/C Lara S.  
CC

- [certidao\\_04573344000140.pdf](#) (84,04 KB) 3 downloads
- [Certiidao\\_04573344000140.pdf](#) (77,20 KB) 3 downloads
- [Certidao Municipal NISSUL.pdf](#) (41,35 KB) 3 downloads
- [CNPJ.pdf](#) (105,15 KB) 4 downloads
- [Consulta Regularidade do Empregador.pdf](#) (100,47 KB) 2 downloads
- [DECLARACAO.pdf](#) (50,66 KB) 3 downloads
- [insc\\_estadual\\_pelotas.pdf](#) (110,48 KB) 3 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

10/08/2023 13:17:27

Mariana Araujo Dutra SMS arquivou.

**Despacho 4-3.300/2023**

10/08/2023 15:47  
(Encaminhado)

Peço que encaminhe a certidão estadual conforme CNPJ : 04-573-344/0001-40



SMS - Secretaria...

A/C Camila S.  
CC

At. te

Lara Machado da Silva  
Agente administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/08/2023 15:47:22 Lara Machado da Silva SMA arquivou

**Despacho 5-  
3.300/2023**

11/08/2023 09:13  
(Encaminhado)

Camila S. SMS

Em resposta ao despacho 4, solicito andamento do processo em quanto não recebemos da empresa esta certidão, devido ser uma revisão de uma ambulância UTI que é inviável para-la por conta da alta demanda de urgências e emergências do município!

SMA - Secretaria...

A/C Lara S.  
CC

Camila Azambuja Siqueira  
SUPERVISORA DE UNIDADE BASICA DE SAUDE

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

11/08/2023 09:13:38 Camila Azambuja Siqueira SMS solicitou a assinatura de Mariana Araujo Dutra em Despacho 5- 3.300/2023 . Assinado

11/08/2023 11:13:11 Mariana Araujo Dutra SMS assinou digitalmente Memorando 5- 3.300/2023 com o certificado MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11 conforme MP nº 2.200/2001 .

11/08/2023 11:21:51 Mariana Araujo Dutra SMS arquivou.

**Despacho 6-  
3.300/2023**

11/08/2023 12:04  
(Encaminhado)

Lara S. SMA

Conforme solicitação e justificativa no despacho 5, segue:  
Modalidade de licitação: Dispensa  
Fornecedor: NISSUL VEICULOS LTDA CNPJ - 04.573.344/0001-40  
Valor itens: R\$ 1.259,76  
Valor serviços: R\$ 490,00

SMA - Secretaria...

A/C Sabrina S.  
CC

At. te

Lara Machado da Silva  
Agente administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

11/08/2023 12:07:02 Mariana Araujo Dutra SMS arquivou.



11/08/2023 17:39:00

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente **Memorando 6- 3.300/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001.

**Despacho 7- 3.300/2023**

11/08/2023 17:39  
(Encaminhado)

Encaminhado para verificar a disponibilidade financeira.

At.te.

Sabrina S. **SMA**

**SMF - Secretaria...**

**Sabrina Echeverria Dos Santos**  
*Secretária Municipal de Administração*

CC

Quem já visualizou?

2 usuários visualizaram

11/08/2023 17:39:33

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.

11/08/2023 17:39:33

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** parou de acompanhar.

11/08/2023 17:43:20

Mariana Araujo Dutra **SMS** arquivou.

**Despacho 8- 3.300/2023**

11/08/2023 19:01  
(Encaminhado)

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.  
Encaminhado ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

Luis S. **SMF**

**SMF-DC-DES - Des...**

**Luis Antonio Saraiva**  
*Secretário Municipal da Fazenda*

CC

Quem já visualizou?

2 usuários visualizaram

11/08/2023 19:01:21

Luis Antônio Saraiva **SMF** arquivou.

11/08/2023 19:01:21

Luis Antônio Saraiva **SMF** parou de acompanhar.

11/08/2023 19:01:21

Luis Antônio Saraiva **SMF** assinou digitalmente **Memorando 8- 3.300/2023** com o certificado **LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39** conforme MP nº 2.200/2001.

12/08/2023 14:22:45

Mariana Araujo Dutra **SMS** arquivou.

**Despacho 9- 3.300/2023**

Encaminhado despesa orçamentária nº 619 (serviço), para autorizar

Este documento contém assinatura digital, realizada por MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11 MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11 SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42 LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39 MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-XXX-



**Encaminhamento despesa orçamentária nº 1436, para autorizar emissão de empenho.**

14/08/2023 14:11

(Encaminhado)

Monica M.

SMF-DC-DES

GP - Gabinete do...

A/C Ildo S.  
CC

—  
**Mônica de Freitas Martins**  
Ag. Adm. - Setor Contábil

Quem já visualizou?

Atividade 2023/23

14/08/2023 14:11:48

Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** assinou digitalmente **Memorando 9- 3.300/2023** com o certificado **MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001.

14/08/2023 14:12:26

Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** arquivou.

14/08/2023 14:12:26

Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** parou de acompanhar

14/08/2023 14:43:05

Mariana Araujo Dutra **SMS** arquivou.

**Despacho 10-3.300/2023**

16/08/2023 15:01

(Encaminhado)

Ildo S. **GP**

SMAJ - Secretari...

CC

Encaminhamento para a análise jurídica e prosseguimento do processo.  
Att,

—  
**Ildo Roberto Lemos Salaberry**  
Prefeito

Quem já visualizou?

Atividade 2023/23

16/08/2023 15:01:59

Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** arquivou.

16/08/2023 15:01:59

Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** parou de acompanhar.

16/08/2023 15:02:16

Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** assinou digitalmente **Memorando 10- 3.300/2023** com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001.

16/08/2023 15:11:35

Mariana Araujo Dutra **SMS** arquivou.





## Memorando 3.300/2023

---

**De:** Camila S. - SMS

**Para:** SMS - Secretaria Municipal de Saúde - A/C Mariana D.

**Data:** 08/08/2023 às 10:32:55

**Setores envolvidos:**

SMS

### Solicitação da segunda revisão para o veículo Ambulância UTI placa RPM 1D48

Fonte de Recurso- 1500 Recurso Não Vinculados de Impostos

Fiscal de Contrato- Gilnei Nunes

Objeto: Pelo presente MI solicito a contratação da Empresa Renult Pelotas, CNPJ: 04.573.344/0001-40, para realizar a revisão de 40.000 km, do veículo Ambulância Master UTI placa RPM 1D48, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde. Segue abaixo, descrição dos serviços e itens:

Descrição dos Serviços:

- 1 geometria e balanceamento
- 1 limpeza sistemas de freio
- 1 revisão dos 40.000 km

Descrição dos Itens:

- 1 filtro de óleo
- 1 filtro de entrada de ar
- 1 junta de cobre da tampa
- 1 kit revisão
- 1 limpa ar condicionado
- 1 limpa freios
- 1 filtro de óleo
- 1 filtro de ar condicionado
- 8 óleo lubrificante 5w30

Justificativa: Conforme legislação do SUS lei 8080/90 estes veículos devem reunir boas condições para um trafego

seguro; cabe salientar que o mesmo dispensa orçamento por estar na garantia e a única empresa autorizada ser a Empresa Renault Pelotas, CNPJ: 04.573.344/0001-40.

Segue em anexo- termo de referencia, orçamento e documentações exigidas

Camila Azambuja Siqueira  
SUPERVISORA DE UNIDADE BASICA DE SAUDE

**Anexos:**

Alteracao\_Contratual\_n\_03.pdf

certidao\_11149423000194.pdf

Certidao\_11149423000194.pdf

certidao\_8\_.pdf

CND\_56484\_11052023.pdf

CNH\_Digital\_Machado.pdf

Consulta\_Regularidade\_do\_Empregador.pdf

Declaracao\_Uvel.pdf

fdgdfgdf.pdf

pref\_herval.pdf

termo\_de\_referencia\_segunda\_revisao\_RPM\_8D19\_1\_.pdf

Empresa: RENAULT PELOTAS  
Avenida Augusto Simoes Lopes, 6

CNPJ: 04-573-344/0001-40 Insc.Estad.: 0930356101 / Insc.Mun.: 5885930  
Bairro: Tres Vendas Pelotas - Rio Grande do Sul - RS CEP: 96065030  
Fone: 5330258400 Fax:

## Orçamento Interno

Nº 37709

Tipo: V5 - Cliente Renault	Prisma:	Entrada: 07/08/2023 as 17:54
Responsável: Carina Beloni Ortiz		Previsão Entrega: 07/08/2023 as 18:00
Nº Contr./Pacote TMAC:	Data Ini. Contr.:	Validade: 17/08/2023
<input type="checkbox"/> Garantia Fábrica	<input type="checkbox"/> Garantia Estendida	<input type="checkbox"/> Lavar Veículo
		Liberada:
		N. Pré O.S.: 0

<b>Cliente</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL **** * Bairro: centro HERVAL - Rio Grande do Sul - RS Email: tra*****@yahoo.com.br	<input checked="" type="checkbox"/> Cadastro	RG: ***** CGC: *****1-38 Fone: * Celular: 53*****2656
----------------	---	--	--

<b>Veiculo</b>	Produto/Modelo: RENAULT MASTER / NOVO MASTER FURGAO L1H1 Nr.Fab 93YF62005PJ316258 Cor Externa BRANCO Motorista: Nr. Série Veic.:	Motor:	<input type="checkbox"/> Blindado	KM: 40000 Hr: 0 Linha: 41113 Documento: Nº Bateria:	Ano/Modelo: 22/23 Placa: RPM1D48 Combustivel: <input type="text"/>
<b>Concessionária Vendedora</b>	NISSUL - PELOTAS AVENIDA AUGUSTO SIMOES LOPES	Bairro: TRES VENDAS	Data Venda: 29/11/2022	CEP: 96065030	PELOTAS - Rio Grande do Sul - RS

**Reclamações Originais feita pelo Cliente**  
01 REVISAO DOS 40 MIL KM

It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final
01	GEO/BAL	GEOMETRIA E BALANCEAMENTO M	140,00
01	PCT04	LIMPEZA SISTEMA DE FREIOS	60,00
01	REV40	REVISAO 40 MIL KM	290,00

Orçamento Item	Descrição do Item	UN	LD	Qtde	Estoque/Res.	Preço Unitário	Valor Final
164004350R	FILTRO DE OLEO MINERAL DE	UN	Z2	1	7 3	333,982000	333,98
165465171R	FILTRO DE ENTRADA DE AR PARA	UN	Z1	1	25 25	140,800000	140,80
331729798R	JUNTA DE COBRE DA TAMP A DE	UN	Z3	1	162 0	10,000000	10,00
7702267146	KIT REVISAO	PC	/	1	66 0	59,000000	59,00
7702267147	LIMPA AR CONDICIONADO	UN	/	1	65 0	79,000000	79,00
7702267162	LIMPRA FREIOS	UN	/	1	63 6	75,000000	75,00
8200362442	FILTRO DE OLEO MINER	UN	Z1	1	21 11	63,151000	63,15
8201676037	FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA	UN	Z1	1	12 1	65,230000	65,23
8660089614	OLEO LUBRIF 5W30 FRASCO	UN	Z3	8	821 136	54,200000	433,60

<b>Fechamento</b>	Serviços: 490,00	Itens: 1259,76	Serviços+Itens: 1749,76
	Descontos: 0,00	Descontos: 0,00	(+)Impostos: 0,00
	Total: 490,00	Total: 1259,76	Descontos: 0,00
			<b>Total: 1.749,76</b>

**Diagnóstico:**

Empresa: RENAULT PELOTAS  
Avenida Augusto Simoes Lopes, 6

CNPJ: 04-573-344/0001-40      Insc.Estad.: 0930356101 / Insc.Mun.: 5885930  
Bairro: Tres Vendas      Pelotas - Rio Grande do Sul - RS      CEP: 96065030  
Fone: 5330258400      Fax:

## Orçamento Interno

Nº 37709

O (A) Cliente autoriza os serviços aqui discriminados pela CONCESSIONÁRIA, após concessão de cobertura da garantia pelo fabricante e/ou aprovação dos orçamentos, o prazo de conclusão do serviço poderá sofrer alteração. Devido a natureza dos produtos e particularidades do reparo, o cliente e o concessionário convencionam que o prazo para entrega será de até 90 dias, contados da data de assinatura da ordem de serviço, conforme artigo 18, s 2º do CDC. O (A) cliente declara que possui conhecimento das condições gerais de manutenção, presentes no manual e de garantia e manutenção Hyundai, entregue juntamente com o veículo. As condições gerais de reparação estão de acordo com as disposições da Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor). A CONCESSIONÁRIA não se responsabiliza por objetos deixados no interior do veículo. O (A) cliente autoriza a realização de locações de rua por pessoa responsável da CONCESSIONÁRIA, caso necessário.

Local e data: \_\_\_\_\_

De acordo: \_\_\_\_\_

O (A) cliente consente e declara estar informado (a) da coleta, tratamento e utilização de suas informações pessoais pela CONCESSIONÁRIA, para os fins de melhoria dos serviços, envio de mensagens em geral e realização de ações de marketing.

Local e data: \_\_\_\_\_

De acordo: \_\_\_\_\_

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados  
"o cliente NÃO quer levar as peças usadas"

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Entrada do Veículo

\_\_\_\_\_  
Telefone

\_\_\_\_\_  
Nome Completo Legível

R.G: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Nissul Veiculos Ltda, inscrito no CNPJ nº 04.573.344/0001-40, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) José Luiz Lima Laitano, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6023852582 e do CPF nº 517.773.040-91, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Pelotas, 30 de janeiro de 2023.

  
José Luiz Lima Laitano



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

*TERMO DE REFERÊNCIA/SERVIÇO*

**1 – OBJETO**

Solicitação de prestação de serviço e compra de peças para o veículo Ambulancia Master UTI placa RPM 1D48, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde

**2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO**

Descrição dos Serviços:

- 1 geometria e balanceamento
- 1 limpeza de sistema de freios
- 1 revisão dos 40.000 km

Descrição dos Itens:

- 1 filtro de óleo
- 1 filtro de entrada de ar
- 1 junta de cobre da tampa
- 1 kit revisão
- 1 limpa ar condicionado
- 1 limpa freios
- 1 filtro de óleo
- 1 filtro de ar condicionado
- 8 oleo lubrificante 5w30

**3 – JUSTIFICATIVA**

Justifico que o mesmo passa por revisão obrigatoria a cada 20.000 km para uma melhor manutenção. Conforme legislação do SUS lei 8080/90 estes veiculos devem reunir boas condições para um trafego seguro.

**4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**Órgão: Secretaria Municipal de Saúde**

**Fonte de Recurso: 1500 Recursos Não Vinculados de Impostos**

**5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA**

- 1- Os serviços devem ser realizados de acordo com o exigido no Termo de Referência na sede da empresa que cotar o menor preço.
- 2- A garantia do referido serviço deverá ser de pelo menos 30 dias a contar da data da emissão do empenho.

**6 – CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO**

- 1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações no período de 30 dias após a emissão do empenho.
- 2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).

**7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)**

- 1- O critério de julgamento será de acordo com o art. 75, IV, da lei n 14.133/21 sendo: bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários á manutenção de equipamento, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para vigência da garantia.

**8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 1- . O prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é de 30 dias, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela n Lei n.º 14.133/21.

**9- PESQUISA DE PREÇO**

- 1- Contratação similar, mediante consulta junto ao sistema Licitação, feitas pela Administração Pública em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior a data da pesquisa de preço, inclusive mediante sistema de registro de preços, observando o índice de atualização de preços correspondente, conforme o Art. 5º, II, do Decreto Municipal n.º 30/2022.

2-

**10- VALOR ESTIMADO**

O valor total estimado para a prestação dos serviços é de R\$ 1.749,76



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS**

Os dados do representante da empresa autorizado para a assinatura do contrato (nome completo, CPF e também à cópia de documento de identificação para conferência);

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa (negativas da Receita Federal, SEFAZ-RS e do município);
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (por certidão de regularidade do empregador no site da CEF);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);
- Ato constitutivo, estatuto social ou documento equivalente.

**12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

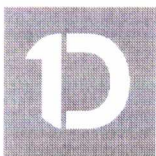
Gilnei Nunes - condutor

DATA: 08/08/2023

**NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:**

Mariana Araujo Dutra- Secretaria de Saúde





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 86D4-EAAC-EABC-A57B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIANA ARAUJO DUTRA (CPF 005.XXX.XXX-11) em 08/08/2023 21:43:37 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/86D4-EAAC-EABC-A57B>



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
04.573.344/0001-40  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
19/07/2001

NOME EMPRESARIAL  
NISSUL VEICULOS L TDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
NISSUL VEICULOS

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados  
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores  
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores  
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  
66.12-6-01 - Corretoras de títulos e valores mobiliários  
66.30-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV AUGUSTO SIMOES LOPES

NÚMERO  
06

COMPLEMENTO  
FUNDOS

CEP  
96.065-030

BAIRRO/DISTRITO  
TRES VENDAS

MUNICÍPIO  
PELOTAS

UF  
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/01/2023 às 14:30:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NISSUL VEICULOS L TDA**  
**CNPJ: 04.573.344/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:43:33 do dia 16/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/12/2023.

Código de controle da certidão: **FEAC.8D75.EFE2.7FD1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA

**Contribuinte:** NISSUL VEICULOS L TDA

**CPF/CNPJ Nº:** 04.573.344/0001-40

**Inscrição Municipal Nº:** 588593

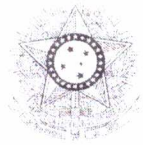
**Requerimento Nº:** 57883/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos referentes a tributos municipais. A adimplência do ISSQN de Empresas optantes pelo regime Simples Nacional deverá ser verificada mediante a emissão de Certidão Negativa de Débitos pela Receita Federal do Brasil (RFB).

**Emissão:** 16/06/2023

**Validade:** 14/09/2023





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NISSUL VEICULOS L TDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.573.344/0001-40

Certidão n°: 27447255/2023

Expedição: 16/06/2023, às 11:45:51

Validade: 13/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NISSUL VEICULOS L TDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.573.344/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.573.344/0001-40

**Razão Social:** NISSUL VEICULOS LTDA

**Endereço:** AV DOUTOR AUGUSTO SIMOES LOPES 06 FUNDOS / TRES VENDAS /  
PELOTAS / RS / 96065-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/07/2023 a 23/08/2023

**Certificação Número:** 2023072505083712793526

Informação obtida em 10/08/2023 12:55:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

# Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 13/01/2021

## Identificação

**CAD ICMS** 093/0356101  
**CNPJ** 04.573.344/0001-40  
**Razão Social** NISSUL VEICULOS LTDA  
**Nome** NISSUL  
**Fantasia**

## Endereço

**Logradouro** AV DR AUGUSTO SIMOES LOPES  
**Número** 6 **Complemento** DIVISAO NISSAN  
**Bairro/Distrito** TRES VENDAS  
**Município** PELOTAS **U.F.** RS  
**CEP** 96065-030 **Telefone**

## Informações Complementares

**Enquadramento** GERAL **Delegacia da Receita** 6ª DRE - PELOTAS  
**Empresa** Estadual  
**Natureza** 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
**Jurídica**  
**CNAE Fiscal** 4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS  
**Principal** NOVOS  
**CNAE Fiscal** 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARAVEICULOS  
**AUTOMOTORES**  
**CNAE Fiscal** 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS  
**AUTOMOTORES**  
**Data Abertura** 26/03/2003 **Motivo** INCLUSAO  
**Inclusão**  
**Data Baixa** **Motivo Baixa**  
**Situação** HABILITADO **Data desta** 10/2020  
**Cadastral** **Situação**  
**Vigente<sup>(1)</sup>**

## CAE

812010000 - VEICULOS  
 813010000 - PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS  
 946000000 - CONSERTOS EM GERAL

**OBSERVAÇÃO:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio